



L2 – CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012.)

(A apuração e a comprovação de renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, no ato da matrícula, nos termos da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012.)

ATENÇÃO: Serão eliminados do concurso público os candidatos inscritos pelas modalidades **L2, L6, L10, L14** cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé (art.11 - Portaria Normativa nº4 de 06 de abril de 2018)

1- Os documentos a serem inseridos no sistema de solicitação de matrícula online, de acordo com definições previstas em edital a ser divulgado no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao>) na Etapa 1 pelos candidatos selecionados para esta modalidade são os seguintes:

a) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico. Obs.: No caso de instituições de ensino cujo o certificado de conclusão de ensino médio apresente a redação “conclusão do 3º ano do ensino médio”, o candidato selecionado deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste “Conclusão de Ensino Médio”.

b) Fotocópia do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso.

c) Fotocópia de documento de identificação, quais sejam: RG, Cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Todas as fotocópias devem apresentar as folhas de assinatura e fotografia do candidato. No caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal.

d) Fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp – Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto) –;

e) Fotocópia do Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

f) Fotocópia da Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS)

g) Fotocópia da [Declaração negativa de matrícula simultânea](#), na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI;

h) Fotocópia de 01 (uma) foto 3x4cm, recente;

i) Fotocópia do Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for o caso (1 cópia);

j) Fotocópia do documento de identificação com foto atualizado e validade em todo o território nacional ou certidão de nascimento, em caso de crianças que não possuam documento com foto, **de todos os componentes do seu grupo familiar**;



k) No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos, etc.), dependentes da renda apresentada, é necessário comprovar residência conjunta através de Fotocópia da [Declaração de Família Ampliada](#);

l) Fotocópia da [Declaração de ensino médio em escola pública](#);

m) Fotocópia da [Declaração de renda per capita familiar](#);

n) Fotocópia do [Questionário socioeconômico](#);

o) Fotocópia da [Declaração de raça](#);

p) Se indígena, providenciar fotocópia da [Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena](#), assinada por 01 (uma) liderança da comunidade indígena e 02 (duas) testemunhas pertencentes à comunidade indígena.

q) Fotocópia do [Requerimento de Matrícula preenchido e assinado](#);

r) Fotocópia do Comprovante de residência atualizado (para candidatos e demais componentes do Grupo Familiar que possuam comprovantes em seu nome) OU fotocópia de [declaração de moradia](#) assinada pelo titular (declarante) devidamente acompanhada por comprovante de residência atualizado em nome do declarante (luz, água, condomínio).

s) Fotocópia da certidão de casamento de todos os componentes do grupo familiar que sejam casados. Caso não seja casado no cartório, apresentar Declaração de União Estável ou se não for divorciado legalmente, apresentar Declaração de Separação não Judicial.

t) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de TODOS os componentes do grupo familiar maiores de 16 anos. Fazer cópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. Caso não possua CTPS, entregar a Declaração de que não possui carteira de trabalho.

u) Fotocópia do [Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais](#).

Observações:

a) Todo candidato ou terceiro designado por procuração simples, conforme Modelo de Procuração disponível no site institucional, independente da modalidade, DEVERÁ apresentar na Etapa 2, os documentos ORIGINAIS previstos na Etapa 1, de acordo com as definições previstas em edital específico e seu anexos a ser divulgado no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao>).

b) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal são disciplinados pela [Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012](#) onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos.

c) Para fins de comprovação de renda familiar será considerado o valor correspondente a 1,5 salários mínimos nacional, **vigente na data da matrícula na UFCSPA em 2022**.

d) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da [Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012](#).

e) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.

f) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação de comprovação de renda do grupo familiar de origem, mesmo quando o candidato residir em domicílio diferente.

g) Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso.



h) O candidato com mais de 16 anos também deverá entregar a documentação de comprovação de renda, conforme a modalidade que se encaixar.

i) Considera-se para fins de comprovação da renda per capita familiar a situação financeira dos 03 (três) meses anteriores ao mês previsto para a pré-matrícula (todos os comprovantes salariais e extratos bancários de contas ativas), conforme previsto em edital específico do processo de matrícula. Para o processo seletivo SISU UFCSPA – 2022, **serão considerados os meses de Novembro/2021, Dezembro/ 2021 e Janeiro de 2022.**

j) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados no item 1 deste Termo: Certificado obtido: 1) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; 2) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (válido para participantes das edições de 2009 a 2016); 3) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; 4) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

k) Para a Etapa 2, o candidato deve reapresentar os mesmos documentos previstos na Etapa 1, de acordo com as definições previstas em edital específico a ser divulgado no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao>)

1.1 - Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal do candidato e dos demais componentes do Grupo Familiar

Modalidade 1: Trabalhadores assalariados/ Servidores Públicos:

a) Fotocópia dos contracheques dos 03 (três) meses anteriores ao mês previsto para a pré-matrícula, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula, referente a todas as atividades remuneradas;

b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco.

c) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br

d) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar a fotocópia da Declaração completa do IR(ano-calendário 2020 exercício 2021 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#);

e) Fotocópia dos Extratos Bancários dos 03 (três) meses anteriores ao mês previsto para a pré-matrícula de todas as contas ativas, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula;

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, inserir a fotocópia da Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

f1) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> OU;

f2) [Autorização/Procuração para o Banco Central](#) que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal.



Modalidade 2: Atividade rural:

a) Para declarantes do Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica: anexar cópia da Declaração completa (ano-calendário 2020 exercício 2021 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a documentação constante no item b), além da [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#);

b) Fotocópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referente aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2021;

c) Produtor Rural Não Sindicalizado: Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2021 – DECORE (emitida por profissional contábil);

d) Fotocópia da Declaração do Sindicato Rural informando o total da renda obtida no ano de 2021;

Obs: Na apresentação dos itens letras “c” ou “d” não há necessidade de apresentação dos itens letras “a” e “b”.

e) Fotocópia dos Extratos Bancários dos 03 (três) meses anteriores ao mês previsto para a pré-matrícula de todas as contas ativas (pessoa física e jurídica), conforme previsto em edital específico do processo de matrícula;

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

f1) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> OU;

f2) [Autorização/Procuração para o Banco Central](#) que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal.

Modalidade 3: Aposentados e pensionistas:

a) Fotocópia dos Extratos de Pagamento do benefício dos 03 (três) meses anteriores ao mês previsto para a pré-matrícula, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>

b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2020 exercício 2021 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos de imposto de renda apresentar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#);

c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos 03 (três) meses anteriores ao mês previsto para a pré-matrícula de todas as contas ativas, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula;

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

d1) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não



obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> OU;

d2) [Autorização/Procuração para o Banco Central](#) que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal.

Modalidade 4: Autônomos e Profissionais liberais:

a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2021.

b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR (anual-cadastrário 2020 exercício 2021 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Observação:

*Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#);

*Quando houver apresentação do item “a” não há necessidade de atendimento ao item “b”;

c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos 03 (três) meses anteriores ao mês previsto para a pré-matrícula de todas as contas ativas, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula;

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

d1) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> OU;

d2) [Autorização/Procuração para o Banco Central](#) que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal.

e) Fotocópia das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do mês, compatíveis com a renda declarada;

f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br

Modalidade 5: Economia informal (sem recolhimento de INSS):

a) Declaração conforme o modelo: [Declaração de Trabalho Informal](#) constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 02 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas;

b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR (anual-cadastrário 2020 exercício 2021 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#);



c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos 03 (três) meses anteriores ao mês previsto para a pré-matrícula de todas as contas ativas, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula;

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

d1) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> OU;

d2) [Autorização/Procuração para o Banco Central](#) que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal.

Modalidade 6: Desempregados/trabalhadores do lar/Beneficiário de Programas de Transferência de Renda do Governo - Bolsa Família/Auxílio Brasil e/ou outros:

a) Declaração conforme o modelo: [Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada](#), informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas, e apresentação da fotocópia do documento de identidade e CPF das mesmas;

b) Segurado do Seguro-Desemprego: fotocópia do extrato dos 03 (três) meses anteriores ao mês previsto para a pré-matrícula, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula

c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2020 exercício 2021 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#);

d) Fotocópia dos Extratos Bancários dos 03 (três) meses anteriores ao mês previsto para a pré-matrícula de todas as contas ativas, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula;

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

e1) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> OU;

e2) [Autorização/Procuração para o Banco Central](#) que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal.

f) CadÚnico ou foto do cartão com data de validade (no caso de beneficiário de Programas de Transferência de Renda do Governo - Bolsa Família/Auxílio Brasil e/ou outros) com comprovante ou extrato atualizado do benefício.

Modalidade 7: Proprietários de empresas ou empreendedores individuais:



a) Fotocópia dos contracheques, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), referente aos 03 (três) meses anteriores ao mês previsto para a pré-matrícula de todas as contas ativas (pessoa física e jurídica), conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; ou Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2021;

b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2020 exercício 2021 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do Imposto de Renda entregar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#);

c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos 03 (três) meses anteriores ao mês previsto para a pré-matrícula de todas as contas ativas (pessoa física e jurídica), conforme previsto em edital específico do processo de matrícula;

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

d1) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> OU;

d2) [Autorização/Procuração para o Banco Central](#) que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal.

e) Em caso de microempresários, Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais-DEFIS (antigo DASN – Declaração Anual do Simples Nacional) do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.

f) Em caso de Microempreendedor (a) Individual (MEI), Declaração Anual de Faturamento do (a) Microempreendedor (a) Individual (SIMEI) do ano anterior ou Declaração de atividades, bens e rendimentos mensais médios sem contribuição de INSS.

Modalidade 8: Recebedores de pensão alimentícia:

a) Judicial: Fotocópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos 03 (três) meses anteriores ao mês previsto para a pré-matrícula, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula;

b) Informal: Apresentar [Declaração sobre recebimento de pensão alimentícia](#), constando o recebimento ou não do benefício da pensão;

c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2020 exercício 2021 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#);

d) Fotocópia dos Extratos Bancários dos 03 (três) meses anteriores ao mês previsto para a pré-matrícula de todas as contas ativas, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula;

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

e1) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não



obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> OU;

e2) [Autorização/Procuração para o Banco Central](#) que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal.

Modalidade 9: Estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa:

a) Fotocópia do Contrato de Estágio;

b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (anual-cadário 2020 exercício 2021 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#);

c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos 03 (três) meses anteriores ao mês previsto para a pré-matrícula de todas as contas ativas, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula;

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

d1) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> OU;

d2) [Autorização/Procuração para o Banco Central](#) que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal.

Modalidade 10: Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) referente ao ano de 2021 ou Fotocópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os 03 (três) meses anteriores ao mês previsto para a pré-matrícula, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula;

b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração completa do IR: (anual-cadário 2020 exercício 2021 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#);

c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos 03 (três) meses anteriores ao mês previsto para a pré-matrícula de todas as contas ativas, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula;

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

d1) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não



obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> OU;

d2) [Autorização/Procuração para o Banco Central](#) que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal.

e) Fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Modalidade 11: Benefícios previdenciários:

a) Fotocópia dos Extratos de benefícios previdenciários dos 03 (três) meses anteriores ao mês definido para pré-matrícula: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros; <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>

b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (anual-calandário 2022 exercício 2021 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#);

c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos 03 (três) meses anteriores ao mês previsto para a pré-matrícula de todas as contas ativas, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula;

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

d1) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> OU;

d2) [Autorização/Procuração para o Banco Central](#) que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal.

Modalidade 12: Estudante:

a) Declaração conforme o modelo: [Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada](#), informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas;

b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração completa do IR: (anual-calandário 2020 exercício 2021 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos da declaração de imposto de renda apresentar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#);

c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos 03 (três) meses anteriores ao mês previsto para a pré-matrícula de todas as contas ativas, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula;

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>



d1) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> OU;

d2) [Autorização/Procuração para o Banco Central](#) que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. 1.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na apresentação dos documentos para matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

1.3. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados.

1.4. O candidato que não realizar a solicitação de matrícula nos dias e horários previstos para a Etapa 1 ou deixar de apresentar os documentos informados no caput para a Etapa 2 perderá o direito da vaga.

1.5. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas a serem divulgadas pelo MEC no site <http://www.sisu.mec.gov.br>, em jornais de grande circulação e demais publicações acerca dos chamamentos e orientações no site da UFCSPA em <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu>.

1.6. Os candidatos selecionados para o Curso de Biomedicina Noturno com previsão de ingresso no 2º semestre de 2022 deverão realizar a solicitação de matrícula obrigatoriamente nas datas estipuladas em calendário do SISU e editais da UFCSPA.

1.7. Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

1.8. No caso de dúvidas referente ao processo de matrículas, o candidato poderá encaminhar um e-mail para sisu@ufcspa.edu.br

1.9 Em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 e a Orientação Normativa nº 3 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, os candidatos (caso aprovados) que optaram por ingresso mediante a reserva de vagas para **negros (pretos ou pardos)** - modalidades **L2, L6, L10 e L14-**, deverão se apresentar à Comissão de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais em formato a ser descrito no edital próprio da instituição, respeitando o período de matrícula e condições epidemiológicas e protocolo definido pelas autoridades em saúde do estado e município. Todo o processo de aferição será integralmente gravado em áudio e vídeo e arquivado junto à Pró-Reitoria de Graduação, podendo as gravações serem utilizadas a qualquer momento para os fins previstos no Edital, sendo preservado o sigilo das mesmas. O procedimento de aferição ocorrerá junto à Chamada Regular e a cada Convocação da Lista de Espera do SISU.

1.9.1 Do parecer de indeferimento da Comissão de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais, será admitido recurso interposto pelo próprio candidato, no **prazo de 01 (um) dia útil**.

1.9.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser interposto pelo candidato via sistema de matrícula online.

1.9.3 A aferição, em caráter recursal, será realizada pela Coordenação da Comissão e por mais 01 (um) membro que não tenha participado da aferição e ocorrerá em formato e data a ser definido em edital.

1.10. O prazo para recursos dos candidatos referente ao processo de matrícula será de 01(um) dia útil, previsto em edital ou seus anexos, sendo interposto via sistema de matrícula online.

1.11 A Universidade terá até 02 (dois) dias úteis para resposta dos recursos intentados.

1.12 A Universidade, por meio das instâncias competentes, poderá solicitar a qualquer tempo – durante o processo de matrícula e mesmo após efetivação de matrícula, documentos adicionais que se fizerem necessários, como também poderá convocar o candidato para entrevista, em formato definido e data a ser informado em comunicado oficial devidamente divulgado no site da



UFCSPA em <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu>, observada justificativa plausível para quaisquer situações.